

## TÊNIS CLUBE DE SANTOS

### REGULAMENTO PARA USO DE QUADRAS

#### QUADRA AZUL

**Artigo 1º** - O presente regulamento disciplina o uso da quadra de Azul do Clube para a prática do Tênis e do Mini-tênis.

**Artigo 2º** - A quadra Azul é para uso exclusivo dos sócios do Clube. Em caráter excepcional, e com autorização da Diretoria, convidados de sócios poderão utilizar a quadra.

**Artigo 3º** - A quadra será franqueada aos sócios 2ª feira das 19 às 23 horas e de 3ª feira a sábado, no horário das 7 às 23 horas, aos domingos, no horário das 07 às 21 horas.

**Artigo 4º** - Excetuados os da categoria juvenil, os demais sócios, assim reconhecidos no artigo 5º do Estatuto Social, respectivos cônjuges ou companheiras, terão preferência ao uso da quadra azul, respeitados os demais dispositivos deste Regulamento.

**Parágrafo 1º** - O horário de aplicação do disposto acima é o seguinte: Aos sábados - o dia inteiro; Aos domingos e feriados - até às 13 horas e 3ª e 5ª feira - após às 18 horas.

**Parágrafo 2º** - Os sócios juvenis e dependentes menores que estiverem jogando nas quadras nos dias e horários dispostos no parágrafo anterior

deverão desocupá-las em até 10 (dez) minutos ou ao final do “set” em andamento, observando-se o que ocorrer primeiro. A proibição vale para o juvenil e dependentes menores, ainda que estejam jogando com sócio com direito ao uso preferencial da quadra, devendo ser observado o mesmo critério acima exposto.

**Artigo 5º** - Com relação ao uso da quadra, em dias de chuva, observar-se-á o seguinte:

I - 2ª feira das 14 às 16h45 e de 3ª a 6ª feira, no período das 7 às 12 horas, caso não haja sócios utilizando-as, e das 14 às 19 horas, poderão ser utilizadas por professores e técnicos contratados para o exercício de suas atividades, desde que não ofenda o direito dos sócios;

II - O mini-tênis terá prioridade no uso da quadra azul.

**Artigo 6º** - É expressamente proibida a reserva para si, ou para grupo de sócios de qualquer das quadras, salvo autorização expressa da Diretoria de Esportes.

**Artigo 7º** - O sócio sem parceiro não tem assegurado o direito de uso da quadra.

**Artigo 8º** - O bate-bola para aquecimento não poderá exceder o tempo de 05 (cinco) minutos. Após este período, o jogo deve ser iniciado ou a quadra desocupada.

**Artigo 9º** - É obrigatório o uso de uniforme (calção e camiseta) e tênis adequado para a prática do tênis, sem travas ou cravos. Não é permitido o uso de tênis com solado preto.

**Artigo 10º** - Não é permitido colocar sobre o piso da quadra, cadeiras, mesas, bancos ou quaisquer outros utensílios com peso concentrado nos apoios, que possam marcar e perfurar o piso.

**Artigo 11º** - Não é permitido utilizar na quadra patins, skates, bicicletas, etc..., cujas rodas podem danificar o piso.

**Artigo 12º** - As partidas serão realizadas em dois “sets” curtos decididos ou pelo critério do “tie break” ou pela disputa do sétimo “game”, se terminarem empatadas em seis “games”.

**Artigo 13º** - As quadras poderão ser requisitadas pela Diretoria de Esportes para os jogos de campeonatos, torneios internos e abertos e jogos promovidos pela Federação Paulista e Confederação Brasileira de Tênis.

**Artigo 14º** - Menores de 10 anos só poderão utilizar as quadras acompanhadas por um associado ou professor responsável.

**Artigo 15º** - Os casos omissos e os de exceção serão resolvidos pela Diretoria de Esportes.

**Artigo 16º** - As providências estabelecidas neste regulamento, que são de competência da Diretoria de Esportes, poderão ser tomadas na sua ausência ou impedimento por qualquer outro Diretor.

**Artigo 17º** - O associado seja qual for a sua categoria, que estiver jogando de forma inconveniente, será passível de punição.